

GOVERNO FEDERAL FINALIZA DOAÇÃO DE BENS DO CENTRO FERROVIÁRIO PARA FUNDAÇÃO DE CULTURA



Representantes do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, estiveram nesta terça-feira, dia 26, no Centro Ferroviário de Cultura Guilherme Nogueira, em Rocha Leão para entregar o termo de recebimento de bens e conferir as peças da antiga estação ferroviária que foram definitivamente doadas para a Fundação Rio das Ostras de Cultura. O termo foi assinado pela presidência da Fundação.

estação, sinal de passagem de nível, painel de comando, desempenador de trilhos e retificador de linha, dentre outros bens.

Segundo o DNIT, Rio das Ostras está de parabéns pela conservação da antiga Estação. O órgão destaca que o trabalho desenvolvido pela Fundação de Cultura é louvável e toda a equipe está de parabéns. O Centro Ferroviário está bem conservado, limpo e com as peças todas catalogadas de forma correta.

Dentre as dezenas de peças que atualmente compõem o museu da unidade estão Baterias e retificadora de Telégrafo, pesos de balança da

Para a Fundação, essa doação é um reconhecimento por todo o trabalho desenvolvido no Centro Ferroviário.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br



Outubro Rosa ESPORTES

PRAIA DO BOSQUE, RIO DAS OSTRAS/RJ

30 DE OUTUBRO

NATAÇÃO - 07H

CROSSFIT - 09H

**INSCRIÇÕES E
INFORMAÇÕES:**
(22) 98134-7292

CANOA HAVAIANA - 14H
OPEN • 5KM
MASTER 40 • 5KM
50+ • 3KM

REALIZAÇÃO:



Xodó Carioca



APOIO:



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2513 /2021**LEI Nº 2513 /2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO EXCEPCIONAL, PROVENIENTE DO SALDO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS**

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido ABONO EXCEPCIONAL DO FUNDEB, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, no exercício de 2021, no valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, proveniente do saldo de recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos Profissionais do Magistério, servidores públicos que estão em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25/12/2020, Art. 26, Parágrafo Único, II, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Parágrafo único O ABONO de que trata esta lei, será concedido aos Profissionais do Magistério que fazem jus à sua remuneração na parcela mínima de 70% (setenta por cento), a saber:

- I- Professor I – CAS;
- II- Professor I;
- III- Professor I – 30h (trinta horas);
- IV- Professor II;
- V- Professor Supervisor de Ensino;
- VI- Professor Orientador Educacional;
- VII- Professor Orientador Pedagógico;
- VIII- Professor Pedagogo;
- IX- Psicopedagogo.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei:

- I- tem natureza remuneratória excepcional;
- II- não tem natureza de vencimento;
- III- não se incorpora à remuneração, vencimentos ou proventos do servidor público para quaisquer efeitos;
- IV- não é considerado para efeito do cálculo do pagamento da Gratificação Natalina (Décimo Terceiro Salário) e das Férias;
- V- é um reconhecimento aos Profissionais do Magistério, pela manutenção dos índices educacionais, mesmo durante a pandemia;
- VI- também será pago aos profissionais que estejam em situações ficcionais consideradas como efetivo exercício, de acordo com as definições de “efetivo exercício” e “atuação efetiva” estabelecidas pelo artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo único. Em caso de reduções ou excedentes no saldo previsto dos recursos do FUNDEB, a última parcela do referido ABONO poderá ser reduzida ou majorada, conforme percentual da meta mínima legal a ser cumprida, destinada aos Profissionais do Magistério.

Art. 3º São objetivos do ABONO EXCEPCIONAL DO FUNDEB:

- I- Fomentar a política de valorização dos Profissionais do Magistério que se encontram exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- II- Subsidiar e apoiar os profissionais da educação, objetivando melhoria da qualidade da Educação Municipal;
- III- Propiciar melhorias nas condições de trabalho dos Profissionais do Magistério, em consonância com a Estratégia 7.5 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1898/2015, atualizada pela Lei Municipal nº 2506/2021, de 08/10/2021)

Art. 4º Sobre o ABONO não incidirá o desconto previdenciário, por se tratar de parcela de caráter de abono eventual, expressamente desvinculado do vencimento.

Art. 5º A concessão do ABONO deverá considerar as vedações previstas no Art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEMEDE, exclusivamente com recursos do FUNDEB.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2514/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1888/2015, REDEFININDO O VALOR DA HORA DA GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO PRIORITÁRIA - GLP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Gratificação de Lotação Prioritária – GLP, instituída pela Lei Municipal nº 1888/2015, de 06/02/2015, passando a ser de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, o valor da hora da GLP.

Art. 2º A Gratificação de Lotação Prioritária – GLP será reajustada nos mesmos índices e data do vencimento básico do quadro geral.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que até 31/12/2021, exclusivamente com recursos do FUNDEB.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 2.082/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV-EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 46, caput, seus parágrafos e alínea passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Rio das Ostras serão classificadas, considerando o número de alunos, sendo:

- I- Escola Tipo A /Acima de 1100 alunos;
- II- Escola Tipo B/de 901 a 1100 alunos;
- III- Escola Tipo C/de 701 a 900 alunos;
- IV- Escola Tipo D/de 501 a 700 alunos;
- V- Escola Tipo E/de 301 a 500 alunos;
- VI- Escola Tipo F/até 300 alunos.

§ 1º A classificação da escola será regulamentada por instrumento próprio que deverá ser publicado, anualmente, de acordo com os dados estatísticos referentes ao último dia do mês de março.

§ 2º Será indicado 01 (um) diretor-geral para cada unidade escolar.

§ 3º As escolas dos tipos A e B, independente do número de turnos, terão direito a 02 (dois) diretores-adjuntos.

§ 4º As escolas dos tipos C e D, independente do número de turnos, terão direito a 01 (um) diretor-adjunto.

§ 5º As escolas que funcionarem em três turnos, independente do número de alunos e classificação, terão direito a 01 (um) diretor-adjunto.

§ 6º As escolas que funcionarem em tempo integral, serão classificadas como tipo D, desde que tenham mais de 301 (trezentos e um) alunos.

§ 7º As escolas que funcionarem em tempo integral só terão direito a diretor- adjunto se ultrapassarem o número de 301 (trezentos e um) alunos.

§ 8º As escolas terão direito a 01 (um) secretário escolar, prioritariamente, sendo facultado tal direito para as escolas do tipo F e para as unidades com oferta exclusiva de Educação Infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e expressamente a Lei Municipal nº 2.237/2019, sendo regulamentada por Decreto no que se fizer necessário.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2516 /2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Valorização por Atividade do Magistério - GVAM, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, pagos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos profissionais que compõem o Quadro do Magistério Municipal nas atividades técnico-pedagógicas e administrativas, em efetivo exercício na Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º São objetivos desta Gratificação:

- I – valorizar os profissionais do magistério;
- II – fomentar melhorias nas condições de trabalho dos profissionais do magistério;
- III – subsidiar o profissional do magistério no investimento educacional visando a elevação da qualidade da educação.

Art. 3º Para fazer jus à GVAM é necessário que o servidor pertença ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Para fins desta Lei, compreende-se como profissionais do magistério: os professores, professores supervisores de ensino, professores orientadores educacionais, professores orientadores pedagógicos, professores pedagogos, psicopedagogos;

Art. 5º A aplicação desta Lei dependerá da disponibilidade financeira, oriunda dos repasses do FUNDEB, e será regulamentada por instrumento próprio.

Art. 6º A GVAM instituída por esta Lei:

- I – tem natureza remuneratória eventual;
- II – não tem natureza de vencimento;
- III – não se incorpora à remuneração, vencimentos ou proventos do servidor público para quaisquer efeitos.

Art. 7º Não incidirá o desconto previdenciário, por se tratar de parcela expressamente desvinculada do vencimento e não incorporável à aposentadoria.

Art. 8º Para fins de cumprimento das normas e diretrizes desta Lei, o Município deverá editar decreto regulamentador de acesso ao benefício da GVAM para os profissionais do magistério.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEMEDE, exclusivamente com recursos do FUNDEB.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

RENDA
ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS

RECADASTRAMENTO
20/11 a 20/12
Sede da COMFIS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3055/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.999.99.00 - 1.001.0000	11.079.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	1187	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		580.000,00
	1193	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		690.000,00
	1196	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		30.000,00
	1204	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		566.666,67
	1209	3.3.90.14.00 - 1.001.0000		10.000,00
	1211	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		30.000,00
	1213	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1244	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		360.000,00
	1249	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		943.333,33
	1262	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		43.333,33
	1266	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		81.666,67
	1270	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		80.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1312	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		793.333,33
	1318	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		1.900.000,00
	1321	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		40.000,00
	1325	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		66.666,67
	1329	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		1.666,67
	1331	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		20.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	1333	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		1.273.333,33
	1338	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		2.100.000,00
	1341	3.1.90.16.00 - 1.001.0000		73.333,33
	1346	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		95.000,00
	1350	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		3.333,33
	1352	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		46.666,67
06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1354	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		63.333,33
	1359	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		540.000,00
	1369	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		666,67
	1371	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		13.333,33
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1480	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		110.000,00
	1485	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		386.666,67
	1494	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		36.666,67
	1498	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		45.000,00
	1500	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		35.000,00
TOTAL			11.079.000,00	11.079.000,00

DECRETO Nº 3056/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 205.333,33 (duzentos e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3056/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.999.99.00 - 1.001.0000	205.333,33	-
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	1543	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		24.000,00
	1546	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		3.333,33
	1547	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		666,67
	1551	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		333,33
	1553	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		2.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	1602	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		133.333,33
	1605	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		40.000,00
	1611	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		666,67
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	1748	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		1.000,00
TOTAL			205.333,33	205.333,33

DECRETO Nº 3057/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 50.666,67 (cinquenta mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3057/2021

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.999.99.00 - 1.001.0000	50.666,67	
14.01 - 17.512.0119.2.150 SAE - Gestão de Pessoal	1827	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		50.000,00
	1830	3.1.90.13.00 - 1.001.0000		666,67
TOTAL			50.666,67	50.666,67

DECRETO Nº 3058/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.833.882,82 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3058/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.93.00 - 2.510.0000	1.334,79
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.93.00 - 2.510.0000	12.548,03
02.16 - 12.351.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	4.4.90.52.00 - 2.120.0000	1.820.000,00
TOTAL			1.833.882,82

ANEXO II DO DECRETO Nº 3058/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	13.882,82
2.120.0000	Quota Salário-Educação	1.820.000,00
	TOTAL	1.833.882,82

DECRETO Nº 3059/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 12.266.469,77 (doze milhões, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

NO TRÂNSITO

RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

USO DA CADEIRINHA
ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS

DE ACORDO COM O NOVO TEXTO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), A LEI DA CADEIRINHA AUMENTA DE SETE PARA 10 ANOS A IDADE DE CRIANÇAS QUE DEVEM SER TRANSPORTADAS OBRIGATORIAMENTE COM O USO DO UTENSÍLIO NO CARRO.

Art. 64 CTB. As crianças com idade inferior a 10 (dez) anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, salvo exceções relacionadas a tipos específicos de veículos regulamentados pelo CONTRAN.

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0970/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 33786/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º **NOMEAR**, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º **DESIGNAR**, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0970/2021

Exonerar, a contar da data da publicação.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo	Lotação
Ana Lídia da Silva Pena de Oliveira	10874-0	Gerente Centro Saúde	CC4	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0970/2021

Nomear, a contar da data da publicação.

Nome	CPF	Cargo	Símbolo	Lotação
Raquel Maria Valli	077.166.037-52	Gerente Centro Saúde	CC4	SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0970/2021

Designar, a contar da data da publicação.

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Ana Lídia da Silva Pena de Oliveira	10874-0	Chefe de Divisão	FG2	SEMUSA
Israel de Albuquerque Aguiar Filho	11362-0	Encarregado	FG3	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3059/2021**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAP - Acolhimento Animal	0310	3.90.30.00 - 1.530.0150		37.750,00
02.10 - 20.608.0018.2.458 SEMAP - Fomento à Comercialização	0330	3.90.30.00 - 1.530.0150	37.750,00	
02.16 - 12.122.0004.2.534 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	2337	3.90.30.00 - 1.001.0000		283.536,00
	2154	3.90.30.00 - 2.140.0000	353,95	
	-	3.90.36.00 - 1.001.0000		9.772,00
	2188	3.90.36.00 - 2.140.0000	800,00	
	2339	3.90.39.00 - 1.001.0000		1.816.874,00
	2155	3.90.39.00 - 2.140.0000	72.320,82	
	2340	4.90.52.00 - 1.001.0000		2.329.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0540	3.90.32.00 - 1.001.0000	101.070,80	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fund.	0584	3.190.11.00 - 1.001.0000	3.000.000,00	
	2304	3.190.13.00 - 1.001.0000	100.000,00	
	0599	3.191.13.00 - 1.001.0000	100.000,00	
	0601	3.90.08.00 - 1.001.0000	800.000,00	
	0611	3.90.46.00 - 1.001.0000	600.000,00	
	0615	3.90.49.00 - 1.001.0000	100.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2342	3.90.30.00 - 1.001.0000		913.000,00
	2344	4.90.52.00 - 1.001.0000		4.265.160,00
02.16 - 12.361.0004.2.661 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	2147	3.90.39.00 - 1.001.0000	432.721,18	
	2525	3.90.39.00 - 2.140.0000		73.474,77
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2063	3.90.32.00 - 1.001.0000	21.730,82	
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	2064	3.90.32.00 - 1.001.0000	16.626,20	
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0730	3.190.11.00 - 1.001.0000	5.300.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	2348	3.90.30.00 - 1.001.0000		92.000,00
	2350	4.90.52.00 - 1.001.0000		333.960,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	2351	3.90.30.00 - 1.001.0000		282.000,00
	2353	4.90.52.00 - 1.001.0000		1.489.247,00
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	-	4.90.52.00 - 1.001.0000		257.600,00
02.16 - 12.367.0004.2.657 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	2355	4.90.61.00 - 1.001.0000	1.500.000,00	
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0968	3.90.30.00 - 1.530.0104		10.296,00
	0974	3.90.39.00 - 1.530.0104	83.096,00	
	0981	4.90.52.00 - 1.530.0104		72.800,00
TOTAL			12.266.469,77	12.266.469,77

PORTARIA Nº 0969/2021**CESSÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº **32778/2021**, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/11/2021, o servidor EUZEBIO MARTINS DE SOUZA FILHO, MOTORISTA, Matrícula N.º 12/0188 - GPC, oriundo da Câmara Municipal de Bom Jardim, para atuar nesta Municipalidade, até 31/12/2023, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio municipal de previdência.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio do Termo de Convênio N.º 073/2021.

Art. 4º - O servidor deverá comparecer à SEMAD - Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2021. Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0969/2021- SEMAD**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

CPF
Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de nascimento/casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Pis/Pasep;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência;
Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Estatuto do Servidor;
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
Cópia do Termo de Posse;
Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0971/2021**VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33599/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **DECLARAR** vacância de cargo público, por morte do servidor **JANDERSON BAX CARNEIRO**, matrícula nº 7391-1, Professor II, a contar de 17/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0972/2021**DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO REGULAMENTAR DA LEI Nº 2483/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência e em conformidade com o processo administrativo de nº 24217/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Regulamentar da Lei Municipal de nº 2483/2021, criada pelo Decreto de nº 3053/2021.

- I. Patrícia Ribeiro de Mello – Mat. 16856/4 – Representante da Divisão de Acompanhamento, Controle e Assessoria Jurídica – DIACA/J/ SEMEDE;
 - II. Maria Waleska Pimentel Hermida Bernardes da Silva – Mat. 3197-2 – Diretora da E. M. Professora Rosângela Duarte Faria;
 - III. Juliana Louvain de Oliveira – Mat. 3725/7 – Diretora da E. M. José Luiz de Lemos;
 - IV. Natalício Noel Moraes Soares – Mat. 328/5 – Representante da Divisão Orçamentária da SEMEDE;
 - V. Délcio José Araújo Pinto – Mat. 10760/3 – Representante do Grupo de Articulação e Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GFCE.
- Art. 2º - A designação da servidora Patrícia Ribeiro de Mello como Presidente da Comissão.
- Art. 3º - A designação do servidor Natalício Noel Moraes como Diretor da Comissão.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0973/2021**Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração do entendimento da decisão Judicial, nos autos dos Processos 0004128-19.2021.8.19.0068/0062425-29.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo 33029/2021;

CONSIDERANDO que a decisão enseja na exoneração do candidato aprovado fora do número de vagas após julgar o pedido improcedente e denegar a segurança,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **MARCUS FELIPE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula 17358-4, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0974/2021**DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33823/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de 13/10/2021, a servidora relacionada no **Anexo Único** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0974/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	LOTAÇÃO
1967-4	Andreia da Silveira Bellei	Chefe de Equipe de Enfermagem do Hosp. Municipal	SEMUSA

PORTARIA Nº 0975/2021

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **SEBASTIANA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3837-7**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 31535/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0976/2021

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **9827-2**, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 32511/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0977/2021

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004550-91.2021.8.19.0068

CONSIDERANDO o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **ROSENI SOARES DA SILVA**, matrícula 17549-8, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme a Decisão Judicial proferida pela 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0071017-62.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 33719/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0978/2021

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004537-92.2021.8.19.0068

CONSIDERANDO o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora GISELI CASTRO MEDEIROS, CPF 074.769.437-08, do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, conforme a Decisão Judicial proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0071019-32.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 33725/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0979/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004689-43.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 33456/2021, o cidadão RAFAEL ALVES RIBEIRO, CPF nº 151.644.157-55, aprovado e classificado em 1º lugar na listagem específica para os candidatos com deficiência, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA - PCD.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0979/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Cível)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 0979/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasstras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 0979/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasstras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0980/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo nº 435/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º **DISPENSAR**, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º **DESIGNAR**, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0980/2021

Exonerar, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14385-5	Marta Custodio de Lima	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
15572-1	Dilson Cesar de Jesus Santos	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0970/2021

Dispensar, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
7467-5	Ilka Maria Teles de Miranda Maia	Gerente do Deptº de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas - FGGAD	GABINETE, à disposição da SEMUSA
16666-9	Edson Rodrigues de Souza	Assessor Técnico III - FGA3	SEMAD, à disposição da ASCOMTI
16111-0	Isaque Neves Sant'Ana	Chefe de Divisão – FG2	SEMOP, à disposição da ASCOMTI

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0970/2021

Designar, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
7467-5	Ilka Maria Teles de Miranda Maia	Gerente de Administração Tributária - FGGAD	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
16666-9	Edson Rodrigues de Souza	Gerente do Deptº de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas - FGGAD	GABINETE, à disposição da ASCOMTI
16111-0	Isaque Neves Sant'Ana	Assessor Técnico III - FGA3	SEMAD, à disposição da ASCOMTI
100-7	Raquel Barroso da Silva e Silva	Chefe de Divisão - FG2	SEMOP, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/INIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0981/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

Art.2º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0981/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
ELISANGELA MACHADO MAIA	30807-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	13/10/2021	32121/ 2021
FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES	30972-9	FISIOTERAPEUTA II/SEMUSA	07/10/2021	31879/ 2021

PORTARIA Nº 0982/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 33176/2021, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 31/12/2021, a cessão da servidora CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 11207-0, para o Município de Macaé, com ônus para o Município cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE - OSTRASPREV.

Art. 3º - A presente cessão poderá ser renovada se o órgão CESSIONÁRIO não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão CEDENTE.

Art. 4º - A presente prorrogação deve constar em Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 083/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0983/2021

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art.3º O(s) servidor(es), relacionado(s) no Anexos II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0983/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MARCELO LEAL DO NASCIMENTO	8719-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01/10/2021	31188/2021
SANDRA MARA DOS SANTOS	16709-6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEMEDE	04/10/2021	31363/2021
CLEBER DE ALMEIDA CRUZ	16342-2	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	27/09/2021	29728/2021
CAMILLA MACHADO MOTTA LIMA	10518-0	PROFESSOR I	SEMEDE	04/10/2021	31371/2021
MIDIAN RAMOS GONÇALVES DA SILVA	16403-8	PROFESSOR I - 30h	SEMEDE	23/09/2021	28843/2021
RAPHAELA GOMES PACHECO CAMPOS	16130-6	PROFESSOR I - 30h	SEMEDE	04/10/2021	31259/2021
MARCOS MONTEIRO NASCIMENTO	17299-5	PROFESSOR I - 30h	SEMEDE	22/09/2021	29010/2021
ANDRE LUIS SIQUEIRA CARVALHO	17287-1	PROFESSOR I - 30h	SEMEDE	22/09/2021	29729/2021
HUMBERTO RODRIGUES TORRES	16049-0	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	SEMEDE	27/09/2021	29556/2021
BRUNO TORRES DOS SANTOS	17482-3	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	SEMEDE	04/10/2021	31396/2021
NEUBER JORGE	8928-1	MÉDICO NEUROLOGISTA	SEMUSA	27/09/2021	29509/2021
CESAR LEANDRO DAVID	17356-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	24/09/2021	29255/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0983/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
SIMONE DOS SANTOS DA ANUNCIACÃO DUQUE ESTRADA	10888-0	PROFESSOR I	SEMEDE	09/10/2021	31929/2021
EDUARDO COIMBRA MATOS	16381-3	PROFESSOR II - HISTÓRIA	SEMEDE	04/10/2021	32069/2021
LUIZ DE SOUZA PORTO COELHO	16055-5	PROFESSOR II - HISTÓRIA	SEMEDE	01/10/2021	29093/2021
LUCAS GOMES DE SOUZA	16462-3	MONITOR ESCOLAR	SEMEDE	30/09/2021	31031/2021

PORTARIA Nº 0984/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 18/10/2021, a servidora relacionada no Anexo Único desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionada.

Art. 2º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0984/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
14945-4	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente IV- CC7	SEMUSA	32721/2021

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2021 (SEMAD)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais gráficos (capas para processos), para atendimento da demanda do Protocolo Geral e Arquivo da SEMAD e as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor das empresas JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ 04.205.619/0001-93, no valor de R\$ 29.640,00, e, BELLA'S GRÁFICA EIRELI – CNPJ 17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 28.884,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 0854/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1369, de 24/10/2021)

Onde se lê:

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/10/2021, a servidora municipal LUCIA HELENA DE CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula N.º 8963-0, com ônus para o órgão cessionário.

Leia-se:

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/10/2021, a servidora municipal LUCIA HELENA DE CASTRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula N.º 8963-0, ao Município de Nova Friburgo, com ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0604/2021- SEMAD

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4188/2020, em apenso ao Processo Administrativo nº 4190/2020, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Disciplinar de Inquérito Administrativo, conforme artigo 150, 155, 158, inciso I e Parágrafo Único e 159, § 1º, todos da Lei Complementar nº 066/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a fim de apurar os fatos narrados no processo 4188/2020, e verificar a responsabilidade da servidora D., W., P., por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI, § 10º da Constituição Federal c/c artigo 31, artigo 134, incisos I, II, III, IV, e IX e artigo 140, inciso III, 146, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar de Inquérito Administrativo, conforme art.160 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0605/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 2980/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 2980/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0606/2021 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0606/2021 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
PAULO RODRIGO LAURINDO	PROFESSOR I - 30H	01/2019	33370/2021
AMANDA FERNANDA MARQUES DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	02/2019	33258/2021
FERNANDA DOS SANTOS PINTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/2019	32982/2021
GILMAR VITAL MACHADO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	02/2019	33197/2021
GABRIELLY CAMPOS BARBOZA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	33298/2021
JOSE ANTONIO MARTINS NOGUEIRA DOS REIS	PSICOLOGO	03/2019	33457/2021
JULIA MARTINS ROCHA	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/2019	33554/2021
LÍVIA RIBEIRO SOARES	PSICOPEDAGOGO	03/2019	33323/2021
LUCIANA MACEDO DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL III	03/2019	33468/2021
LUIZA BARRETO MOTHE LINHARES	MÉDICO PEDIATRA II-PCD	03/2019	33401/2021
MATHEUS DE ASSIS PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	33470/2021
MAYARA CRISTINA GUEDES TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	32987/2021
PAULA GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II	03/2019	33658/2021
SERGIO PEREIRA RIDOLFI	MÉDICO ORTOPEDISTA II	03/2019	33690/2021

THAIS FERNANDA NASCIMENTO BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	33392/2021
TIAGO ARAUJO FRÓES	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	33062/2021
ANA CLAUDIA DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33302/2021
BARBARA DA CRUZ SIQUEIRA DAUMAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33371/2021
CAROLINA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33573/2021
DANIELA FERNANDA MARIANO QUINTELLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33549/2021
DANIELA FONSECA VIEIRA BRAGA PIMENTEL	ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA	04/2019	33572/2021
DIEGO DE MEDEIROS ARAUJO	MAQUEIRO	04/2019	33254/2021
GILMARA SOUZA KORROLL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33066/2021
IRLENE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33161/2021
JANAYNA GOMES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33551/2021
JESSICA GANDRA BASTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33169/2021
JOSE GLAUCO CARVALHO BARBOSA	ODONTÓLOGO ESF	04/2019	33372/2021
MAGNA DA FONSECA LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33689/2021
MAIKE PAULINO DA SILVA	ODONTÓLOGO ESF	04/2019	33189/2021
MARCIA GALVAO DO VALE SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33261/2021
MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	32944/2021
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	33303/2021
VALERIA JARDIM ALVARENGA	ODONTÓLOGO ESF	04/2019	33195/2021

PORTARIA Nº 0607/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.524 (três mil quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, da servidora NILCE HELENA REIS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 3209-3, conforme o Processo Administrativo nº 32659/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0608/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0608/2021 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Julio Cesar Fernandes da Costa Pereira	9074-3	Contador/ SEMFAZ	15/10 a 13/11/2021	32672/2021

PORTARIA Nº 0609/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0609/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
TAILLA SILVEIRA SALGADO MONTEIRO BARBOSA	16612-0	PSICÓLOGO III	SEMAS	18/10/2021 A 15/04/2022	32808/2021
PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO	15610-8	ASSESSOR JURÍDICO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO	PGM	27/09/2021 A 25/03/2022	32689/2021
NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO	8858-7	PROFESSOR I	SEMEDE	28/09/2021 A 26/03/2022	32081/2021

PORTARIA Nº 0610/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO

POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0610/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Sylvia Helena Catarino Ferreira	9572-9	Aux. de Serviços Gerais/ SEMAD	90 DIAS 26/08/2021 A 23/11/2021	28354/2021
Ronald Rangel Pinto	3780-0	Agente Administrativo/ Gabinete do Prefeito	70 DIAS 14/10/2021 A 22/12/2021	30288/2021
Rilen Tavares Lima	3653-6	Técnico em Informática/ SEGEP	24/08/ A 08/10/2021	29203/2021

PORTARIA Nº 0611/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0611/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	10575-9	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PGM	2011/2016	03/01/2022 A 17/01/2022	32926/2021
JUCIELI ANDRADE SILVA	4876-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEGEP	2014/2019	08/11/2021 A 07/12/2021	32153/2021
OZANI SOARES DE OLIVEIRA	9270-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	2010/2015	03/01/22 A 01/02/2022	32472/2021

PORTARIA Nº 0612/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0612/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Vilma Inocêncio dos Santos	220-8	Agente de Serviços Gerais/SEMEDE	05/10/2021	2230/2021

PORTARIA Nº 0613/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0613/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Carla Maria das Santos Silva	6948-5	Técnico em Enfermagem	SEMUSA	01 ano -03/10/2021 a 02/10/2022	14606/ 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19590/2021
PROCESSO SEI Nº 23243.013531/2020-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Positivo Tecnologia S.A.**
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - Pregão Eletrônico nº 14/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - Processo SEI nº 23243.013531/2020-67, objetivando a aquisição de KIT LEGO MINDSTORM EV3, sensores de cor para robô, sensores infravermelho, sensores de luz, sensores giroscópio, baterias recarregáveisEV3 – DC com carregador, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino
ASSINATURA: 15/10/2021
VALOR: R\$ 280.000,00
• Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
• Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 101 1.001.0000
• Nota de Empenho: 2735/2021
• Emitida em: 08/10/2021
• Valor R\$ 84.000,00
• Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 101 1.001.0000
• Nota de Empenho: 2736/2021
• Emitida em: 08/10/2021
• Valor R\$ 196.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 109/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22580/2021
PREGÃO Nº 039/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Sarta Representações EIRELI - ME.**
OBJETO: Prorrogação por 12 meses do serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação operando em arquitetura troncalizada multisítio DMR para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Defesa Civil, Ambiental, Trânsito e dentre outras, nas comunicações de voz sem fio, em todo o território do município de Rio das Ostras, compreendendo fornecimento de equipamentos sob o regime de comodato, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços especializados de licenças e serviços de assistência técnica.
VALOR TOTAL: R\$ 598.200,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 114.655,00
• Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596
• Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 104 1.530.0104
• Nota de Empenho Nº 2706/2021

- Emitida em: 04/10/2021
 - Valor: R\$ 113.405,00
 - Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596
 - Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 325 2.630.0000
 - Nota de Empenho Nº 2707/2021
 - Emitida em: 04/10/2021
 - Valor: R\$ 1.250,00
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14674/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15642/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA
OBJETO: Rerratificação da planilha contratual inicial com supressão de itens no percentual de 2,50% e de acréscimo (itens novos ou aumento de quantitativos) no percentual de 24,47%, perfazendo o percentual de 21,97% de aumento real no valor do contrato nº 034/2020, cujo objeto é a execução de obras de construção de calçadas e ciclovia na orla do Costa Azul Av. Atlântica, no trecho entre a Av. Governador Roberto Silveira e a Lagoa de Iriry, Loteamentos Costa Azul, Recreio e Ouro Verde, no município de Rio das Ostras/RJ e construção de pavimentação na orla do Costa Azul.
VALOR: R\$ 594.195,84
• Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467
• Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104 1.530.0104
• Nota de Empenho: 2754/2021
• Emitida em 25/10/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28375/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27095/2021
PREGÃO Nº 007/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses em **CARÁTER EXCEPCIONAL** do prazo de vigência e execução, objetivando a locação de salas de aulas em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como a utilização pela Secretaria Municipal de Fazenda, de 03 (três) módulos habitáveis e 01(um) módulo sanitário e pela Secretaria Municipal de Saúde de 01 (um) módulo habitável e 01 (um) módulo sanitário, em atendimento as necessidades do Hospital de Campanha.
VALOR TOTAL: R\$ 2.395.401,86
VALOR EMPENHADO: R\$ 891.417,76
SEMEDE
• Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 101 1.001.0000
• Nota de Empenho Nº 2651/2021
• Emitida em 27/09/2021
• Valor R\$ 478.461,76
• Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 101 1.001.0000
• Nota de Empenho Nº 2652/2021
• Emitida em 27/09/2021
• Valor R\$ 213.613,96
• Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 101 1.001.0000
• Nota de Empenho Nº 2653/2021
• Emitida em 27/09/2021
• Valor R\$ 146.156,92
SEMFAZ
• Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150
• Nota de Empenho Nº 2654/2021
• Emitida em 27/09/2021
• Valor R\$ 11.242,84
• Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150
• Nota de Empenho Nº 2655/2021
• Emitida em 27/09/2021
• Valor R\$ 26.592,56

SEMUSA
• Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.836
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 431.2.213.9000
• Nota de Empenho Nº 1825/2021
• Emitida em 27/09/2021
• Valor R\$ 15.349,72
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.732/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

ASSINADA: 19/04/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual aquisição de copos descartáveis, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº

8.666/1993.

COMPROMITENTE: A. S. D. DA ROCHA – ME.**VALOR TOTAL R\$** 109.010,00**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM / MATERIAIS – DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VALOR UNIT. / TOTAL DO ITEM

01 / EXCLUSIVO PARA EPP E ME - COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, QUE ATENDA A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT (NBR 14865/02), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / BELLO COPO / UNID / 28.776 / 2,75 / 79.134,00.

02 / AMPLA CONCORRÊNCIA - COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS,

FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, QUE ATENDA A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT (NBR 14865/02), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / BELLO COPO / UNID / 10.864 / 2,75 / 29.876,00.

Giovanni da Silva Zoror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 11.749/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021

ASSINADA: 15/07/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº

8.666/1993.

COMPROMITENTE: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**VALOR TOTAL R\$** 58.584,00.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

04 / Pneu radial 215/75-17.5, para eixo livre ou tração / UNID / 60 / LONGMARCH LM / 216 / 976,40 / 58.584,00.

Giovanni da Silva Zoror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 11.749/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021

ASSINADA: 30/07/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº

8.666/1993.

COMPROMITENTE: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**VALOR TOTAL R\$** 42.573,52.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

05 / Pneu radial 235/75-17.5, para eixo livre ou tração / UNID / 24 / XBRI ECOPLUS / 1.150,00 / 27.600,00.

06 / Pneu radial 185/60-R 14, para eixo livre ou tração / UNID / 08 / XBRI ECOLOGY / 290,00 / 2.320,00.

07 / Pneu radial 215/65-R 16, para eixo livre ou tração / UNID / 24 / XBRI ECOLOGY / 527,23 / 12.653,52.

Giovanni da Silva Zoror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 28.472/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021

ASSINADA: 27/10/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de mochilas e pastas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei

nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI.**VALOR TOTAL R\$** 485.667,70.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****EXCLUSIVO PARA EPP E ME**

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / MOCHILA TAMANHO P / BRINDES SP / UNID / 1.309 / 20,00 / 26.180,00.

02 / MOCHILA TAMANHO G / BRINDES SP / UNID / 2.279 / 22,90 / 52.189,10.

03 / PASTA GRANDE / BRINDES SP / UNID / 2.059 / 20,90 / 43.033,10.

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

04 / MOCHILA TAMANHO P / BRINDES SP / UNID / 3.929 / 20,00 / 78.580,00.

05 / MOCHILA TAMANHO G / BRINDES SP / UNID / 6.836 / 22,90 / 156.544,40.

06 / PASTA GRANDE / BRINDES SP / UNID / 6.179 / 20,90 / 129.141,10.

Giovanni da Silva Zoror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico nº 093/2021 (Processo Administrativo nº 26519/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte de ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 22.119,24

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

(ERRATA)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 099/2021** (Processo Administrativo nº 26969/2021-SEMEDE):

- 1) **Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência;**
- 2) **Fica alterado o Anexo II – Critério de Aceitabilidade;**
- 3) **Fica alterado o Anexo III – Proposta de Preços;**
- 4) **No Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato, Cláusula Quarta:**

Onde se lê:**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais/equipamentos em parcela única no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data determinada no campo "DATA DE INÍCIO" da Ordem de Fornecimento,...

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, situada à Praça Claudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ, no horário das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Leia-se:**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais/equipamentos em parcela INTEGRAL no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da data determinada no campo "DATA DE INÍCIO" da Ordem de Fornecimento,...

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos no Almoxarifado da Subsecretaria de Esporte e Lazer – SEMEDE, situada à Praça Claudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ, no horário das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

CPLP II - Pregão Eletrônico nº 099/2021 (Processo Administrativo nº 26969/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de material de distribuição gratuita (conjunto de agasalho, jogos de uniforme para jogo e para viagem, bolsa, etc), material permanente (quadro tático) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente ADIADA *SINE DIE* fica **REMARCA** para o dia **17/11/2021 às 09:00 horas**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 27.833,76

Código UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmo@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 101/2021 (Processo Administrativo nº 26519/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte de ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras.

Data da Sessão: **17/11/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 22.119,24

Código UASG: 982921

CPLP I - Pregão Eletrônico nº 102/2021 (Processo Administrativo nº 22578/2021-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de freezer horizontal, capacidade mínima de 546 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

Data da Sessão: **17/11/2021 às 14:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 3.254,88

Código UASG: 982921

CPLP I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2021 (Processo Administrativo nº 20795/2021-SECTAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tinta para demarcação viária referente à manutenção da sinalização viária horizontal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN.

Data da Sessão: **18/11/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 70.293,75

Código UASG: 982921

CPLP II - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2021 (Processo Administrativo nº 18190/2021-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de cones para sinalização viária, confeccionado em pvc extra flexível, na cor laranja para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

Data da Sessão: **18/11/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 53.000,00

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA da Portaria nº 0560/2021, publicada em 08 de outubro de 2021.

Onde se lê: - ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0560/2021 - SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
RODRIGO GARCIA DE SOUZA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	Nº 02/2019	31187/2021
PABLO MARTINS SANTOS SANT'ANA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	Nº 02/2019	31600/2021
RENAN RUBIM CALDAS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	Nº 02/2019	31784/2021
FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES	FISIOTERAPEUTA II	Nº 03/2019	31503/2021
SABRINA VARGAS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO ESF	Nº 03/2019	31329/2021
VAGNER MARINS BARCELOS	ENFERMEIRO II	Nº 03/2019	31653/2021
SHEILA DA COSTA LEGENTIL	ENFERMEIRO II	Nº 03/2019	31599/2021
RAQUEL DA COSTA DURAES	ENFERMEIRO II	Nº 03/2019	31504/2021
VIVIANE DA SILVA CUSTODIO	ENFERMEIRO II	Nº 03/2019	31340/2021
INGRID CRISTINE PAES GONZALES	ENFERMEIRO II	Nº 03/2019	31393/2021
RENAN SANTOS LIMA	ENFERMEIRO II	Nº 03/2019	31733/2021
GRAZIELE DE AZEREDO ABREU VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 03/2019	31711/2021
THAIS CORREA GARRIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 03/2019	31456/2021

Leia-se: - ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0560/2021 - SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
RODRIGO GARCIA DE SOUZA PEREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	Nº 02/2019	31187/2021
PABLO MARTINS SANTOS SANT'ANA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	Nº 02/2019	31600/2021
RENAN RUBIM CALDAS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	Nº 02/2019	31784/2021

FABIANA DA SILVA TAVARES RIBEIRO BORGES	FISIOTERAPEUTA II	Nº 04/2019	31503/2021
SABRINA VARGAS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO ESF	Nº 04/2019	31329/2021
VAGNER MARINS BARCELOS	ENFERMEIRO II	Nº 04/2019	31653/2021
SHEILA DA COSTA LEGENTIL	ENFERMEIRO II	Nº 04/2019	31599/2021
RAQUEL DA COSTA DURAES	ENFERMEIRO II	Nº 04/2019	31504/2021
VIVIANE DA SILVA CUSTODIO	ENFERMEIRO II	Nº 04/2019	31340/2021
INGRID CRISTINE PAES GONZALES	ENFERMEIRO II	Nº 04/2019	31393/2021
RENAN SANTOS LIMA	ENFERMEIRO II	Nº 04/2019	31733/2021
GRAZIELE DE AZEREDO ABREU VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	31711/2021
THAIS CORREA GARRIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	31456/2021

RECADASTRAMENTO**RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS**

20/11 a 20/12
08h às 17h

Sede da COMFIS

Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identificação;
- Crachá de identificação utilizado no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificado de Desinsetização do meioauxiliar, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado, Trailer e Food Truck.

INFORMAÇÕES:

(22) 2760-6891
comfis.ro@gmail.com

**SECRETARIA DE SAÚDE****RESULTADO PARCIAL**

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do 12º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde
Matrícula 6732-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO

Médico Neurocirurgião II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Allan Antonio da Costa	011.078.547-02	23/06/1970	110	0	110
2º	Hugo Correa Schiavini	104.471.847-17	12/03/1984	30	10	40
3º	Douglas Gonçalves Romano Cruz Ribeiro	122.155.027-62	05/02/1988	15	0	15
4º	Armando Yoshimitsu Hamada	055.786.497-69	04/06/1982	5	0	5
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Cirurgião Geral						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Ginecologista Obstetra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Neurologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Neuropediatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Médico Pneumologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Psiquiatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Reumatologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						
Médico Urologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
SEM CANDIDATOS						

EXTRATO DE DECISÃO**Processo Administrativo nº 4873/2021**

Considerando o Parecer do i. Subprocurador-Geral do Município, APLICO à empresa **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.544.585/0001-80, a penalidade de advertência em substituição à multa, em razão do atraso na entrega de medicamento.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução nº 011/2021 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições legais resolve tornar pública a nomeação dos seguintes Conselheiros e gestão SEMAS que farão parte da Comissão Permanente Mista do Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS que engloba a **Comissão Organizadora, Comissão Eleitoral e Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição**.

Angel Esteban Morote – Futebol dos Amputados de Rio das Ostras – FARO;
Alex Soares de Souza – Futebol dos Amputados de Rio das Ostras – FARO;
Carlos Vinícius Cortes Penha – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras;
Rosimara Valadares de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social – Gestão.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 002/2021 – CMAS-RO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS-RO torna público que realizará o **FÓRUM DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para habilitação de candidatos/eleitores e eleitores, que participarão de Assembleia de Eleição durante o Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS, no intuito de definir através do voto direto, a grade dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS-RO para o próximo biênio 2022/2023, no que se refere aos segmentos descritos.

1.2 As Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS terão direito a 3 (três) cadeiras com suplência no CMAS-RO.

1.3 Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinado segmento, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar.

1.4 Entende-se por Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS, conforme o artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos (redação dada pela Lei nº 12.435/2011).

1.6 As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - **de atendimento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - **de assessoramento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - **de defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS será realizado no formato presencial, dia 17/12/2021, às 9 horas, no Teatro Municipal de Rio das Ostras, situado na Av. Amazonas, S/Nº - Extensão Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras - RJ.

2.2 Serão seguidos todos os protocolos de segurança do município em virtude do cenário atual de pandemia pela COVID-19.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Das 8h do dia 03/11/2021 às 17h do dia 24/11/2021, através do link <https://forms.gle/rQqpN3tULP26Js919>

Preencher o Requerimento de Habilitação no link e juntar os seguintes documentos:

- Cópias do RG, ou CNH ou CTPS e CPF do representante da entidade e comprovante de vínculo empregatício ou de voluntariado ou associado da Instituição na área de Assistência Social;

- Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

4. DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Das 8h do dia 25/11/2021 às 17h do dia 30/11/2021.

5. DO PRAZO PARA RECURSOS

5.1 Das 8h do dia 01/12/2021 às 17h do dia 06/12/2021.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: cmas.ro@gmail.com, através de declaração pessoal em formato digital, que será anexada no referido e-mail junto com as demais documentações que referendem o pleito.

6. DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Das 8h do dia 07/12/2021 às 8h do dia 16/12/2021.

6.2 A lista com os candidatos/eleitores e eleitores habilitados será publicada em Jornal Oficial do município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Permanente Mista do Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS, estabelecida através da Resolução CMAS-RO nº 011/2021, será a responsável por todos os termos do presente edital.

7.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente Mista do Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do CMAS-RO

CONVOCAÇÃO 011/2021

Tendo em vista a pandemia do COVID-19, diante da necessidade de realização de encontros entre os conselheiros do COMDEF e buscando conciliar esta necessidade com alternativas para atender às recomendações da OMS sobre distanciamento social, o corpo de conselheiros do COMDEF decidiu e torna pública a realização de nossa Assembleia Geral ordinária no dia 28 de outubro de 2021 às 16:00h, a ser realizada pela plataforma online Google Meet.

A pauta desta assembleia será:

- 1) Processo sucessório dos Conselheiros da Sociedade Civil.
- 2) Assuntos gerais

Renata Reis Fernandes
Primeira secretária – COMDEF/RO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**DIVULGAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO. REFERENTE AO EDITAL Nº 3/2021 - SEGEF - CURSO DE MEDICINA.**

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEF torna pública a divulgação da 2ª convocação dos inscritos para apresentação de documentos. Os candidatos relacionados abaixo deverão enviar os documentos solicitados no Anexo I do Edital n.º 3/2021, publicado na Edição n.º 1368, páginas 14 e 15 do Jornal Oficial Rio das Ostras, para o e-mail estagiariodasostas@gmail.com, no período de **28 de outubro a 12 de novembro de 2021**.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CPF	ESTUDANTE	SITUAÇÃO
22	147.425.157-90	GABRIELLE GRIJÓ E SILVA	Convocado
23	144.047.467-25	MIGUEL SOARES DE BRITO JUNIOR	Convocado
24	700.903.111-83	MARINA MATOS SOUTO	Convocado
25	142.353.997-48	GABRIEL SILVESTRE COZZA	Convocado
26	166.688.547-96	MAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	Convocado
27	152.779.817-80	RODRIGO DA FRANCA SANTOS	Convocado
28	145.448.717-86	INGRYD WENDERROSCHY CERQUEIRA	Convocado
29	167.489.697-27	JOÃO PEDRO KEZEN CESÁRIO	Convocado
30	041.978.857-33	FERNANDA PAULA GOMES DE SOUZA	Convocado
31	043.022.056-10	ARTUR VITORIO VALLADARES CARDOSO	Convocado
32	113.891.607-26	ADELINA MOUTA MOREIRA NETO	Convocado
33	109.794.487-51	HILANA COUTO FERREIRA	Convocado
34	139.939.357-05	JÚLIA FERREIRA DA SILVA SERPA	Convocado
35	902.444.002-53	JÉSSICA CHRIS DA SILVA SANTOS CHAGAS	Convocado
36	408.972.158-00	CAROLINE FERREIRA DE MELO	Convocado

37	032.367.310-44	CASSIANA TAVARES ROSA	Convocado
38	117.586.417-03	ANDRÉIA LUIZA DUARTE MARTINS	Convocado
39	149.523.747-85	GUSTAVO FIALHO COELHO	Convocado
40	170.022.367-41	RAQUEL FERNANDES COELHO	Convocado
41	162.556.197-02	ARTHUR DA ROSA SENA BORTONE	Convocado
42	133.887.717-82	ELISA SILVA NASCIMENTO	Convocado
43	139.216.487-77	IZABEL FEITOSA DA MATA LEITE	Convocado
44	452.084.428-25	GUSTAVO ESTEVAM GONÇALVES MARTINS	Convocado
45	117.031.406-64	ANDRESSA CARVALHO FRANCO	Convocado
46	148.304.117-40	BRUNO SANT ANA COSTA	Convocado
47	160.230.957-47	JULIANA LOURENÇO BARBOSA	Convocado
48	143.701.837-82	VICTORIA MONTEIRO PACHECO	Convocado
49	108.329.237-45	TAMARA TÂMARA DE SOUZA	Convocado
50	154.050.847-19	MONALLISA AMANDA XIMENES MESQUITA DOS SANTOS	Convocado
51	108.168.687-19	GUILHERME DE AGUIAR MORAES	Convocado

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2021.

Mário Alves Baão Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Nº DO TERMO: 110/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01335/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, Identidade Nº 097824676 - IFP/RJ, e do CPF nº 041.882.937-30, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, na Matrícula Nº 3445-2 e de PROFESSOR PEDAGOGO, na Matrícula Nº 2303-5, lotado no Município de Rio das Ostras, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desempenho da missão Institucional do órgão CESSIONÁRIO.

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP
27ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 27ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 8 de novembro de 2021, às 19 horas, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 26ª AGO;
- Situação dos projetos indicados pelo CMPOP;
- Conferência CMPOP – eleição dos conselheiros.

Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo coronavírus, a assembleia ocorrerá em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet. O acesso à reunião será feito por intermédio do link:

<https://meet.google.com/frt-ofmi-iid>

Vanderlei Campos
Presidente do CMPOP

RECADASTRAMENTO

RENDA ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS

20/11 a 20/12
08h às 17h

Sede da COMFIS Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identificação;
- Cópia de identificação emitida no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificação de Inscrição de Matrícula, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado;
- Nota e food truck.

contato:

(22) 2760-6891 | comfis.ro@gmail.com |



ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022



LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA

DE 01 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Os Proprietários de Imóveis do Loteamento Jardim Mariléa, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda para atualizar as informações de seus imóveis. A atualização, irá abranger todas as unidades imobiliárias, construídas ou não.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia de documento com foto (CNH, Identidade, etc);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de propriedade do imóvel.

A atualização cadastral é fácil, rápido, seguro e você contribui para o crescimento do nosso Município.

A Atualização cadastral dos Contribuintes do Loteamento Jardim Mariléa será realizado por fases da seguinte forma:

FASE A	DATAS	FASE B	DATAS
QUADRA 01 A 11	01/10/2021 A 29/10/2021	QUADRA 12 A 15	01/11/2021 A 30/11/2021
QUADRA 16 A 21		QUADRA 22 A 33	
QUADRA 34 A 43		QUADRA 44 A 50	
QUADRA 51 A 63		QUADRA 64 A 85	

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 | Centro - Rio das Ostras
Telefone: 22-2764-8597 - Ramal: 228



NO TRÂNSITO

RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

USO DA CADEIRINHA
ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS

DE ACORDO COM O NOVO TEXTO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), A LEI DA CADEIRINHA AUMENTA DE SETE PARA 10 ANOS A IDADE DE CRIANÇAS QUE DEVEM SER TRANSPORTADAS OBRIGATORIAMENTE COM O USO DO UTENSÍLIO NO CARRO.

Art. 64 CTB As crianças com idade inferior a 10 (dez) anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, salvo exceções relacionadas a tipos específicos de veículos regulamentados pelo Contran.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 28/202

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO
DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- o Art. 208, da Constituição Federal; a Lei nº 9394/96, no que concerne à oferta de vagas para matrícula;
- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, homologado em 10/12/2020, que reexamina o Parecer nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a necessidade de planejamento e organização de vagas de Creche da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- o compromisso assumido por esta Secretaria junto ao Ministério Público Estadual - Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC;
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação favorável ao atendimento da Etapa Creche em horário parcial;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche em **regime parcial**, para o ano letivo de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até o dia 31 de março de 2022.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar/E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º Tornar público os **critérios de pontuação** e o **cronograma de ações**, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

Parágrafo único. Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

I- Educação Infantil - Creche:

- a) Creche I - 6 meses completos até 31 de março de 2022;
- b) Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2022;
- c) Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2022;
- d) Creche IV - 3 anos completos até 31 de março de 2022.

Art. 4º As inscrições serão realizadas **somente** pelo responsável legal da criança, no período de **08 a 12 de novembro de 2021, das 9h às 16 horas, no Colégio Municipal Professora América Abdalla**, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data	Fase	Nascidos
08 de novembro de 2021	Creche I	01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021
09 de novembro de 2021	Creche II	01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

10 de novembro de 2021	Creche III	01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020
11 de novembro de 2021	Creche IV	01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019
12 de novembro de 2021	Todas as etapas	01 de abril de 2018 a 30 de setembro de 2021

§ 1º As inscrições para as vagas nas localidades de **Mar do Norte (Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira)**, **Rocha Leão (Escola Municipal Henrique Sarzedas)** e **Cantagalo (Escola Municipal Trindade)**, serão realizadas nas respectivas Unidades Escolares, no período acima citado.

§ 2º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição se acompanhada de seu responsável.

Art. 5º Para efetivar a inscrição da criança o responsável legal deverá apresentar, **obrigatoriamente**, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- comprovante de residência atual - de até 2 meses anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

Parágrafo único. Em se tratando de criança com deficiência, laudo/atestado médico deverá ser apresentado, para fins de garantir prioridade no atendimento.

Art. 6º Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

Critério	Documento comprobatório
Beneficiário do Programa Bolsa Família - Responsável pela criança	✓ Extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário (sem suspensão ou bloqueio do benefício).
Número de Identificação Social (NIS) da criança que está concorrendo a vaga para creche, cuja família é Beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro no Município de Rio das Ostras	✓ Comprovante de Cadastramento obtido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal	✓ Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução.
Criança registrada em Rio das Ostras	✓ Certidão de nascimento com registro em Cartório no Município de Rio das Ostras.
Número de filhos com idade até 17 anos	✓ Certidão de nascimento dos demais filhos.
Tempo de Moradia no Município de Rio das Ostras	✓ Comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável, podendo ser em nome dos avós da criança, da época em que o responsável era menor de idade.
Mãe adolescente estudante	✓ Comprovação de matrícula na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inverídicos acarretará na desclassificação automática da criança inscrita, a qualquer tempo.

Art. 7º Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem esta condição no ato da inscrição, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

Art. 8º Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- I- beneficiário do Programa Bolsa Família;
- II- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
- III- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;
- IV- maior número de filhos com idade até 17 anos.

Art. 9º A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **26 de novembro de 2021** e divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br e afixada, no dia **29 de novembro de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

Parágrafo único. Após a divulgação da classificação geral, **poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021**, através de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Supervisão de Ensino da SEMEDE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 10. Após a análise dos recursos será divulgada uma nova classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **10 de dezembro de 2021** e divulgação no “site” da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostrs.rj.gov.br e afixação, no dia **13 de dezembro de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

Art. 11. O quadro de vagas por Áreas de Localização para o ano letivo de 2022, considerando a distribuição por bairros e localidades do Município de Rio das Ostras, está organizado da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR IDADE	HORÁRIO PARCIAL			
		CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV
		6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias
Área Central	Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues (Bairro Nova Cidade)	30	40	50	24
	Creche Municipal Dona Cota (Bairro Nova Esperança)	20	30	17	
	Escola Municipal Elson Pinheiro (Bairro Parque Zabulão)				10
	Escola Municipal Ernestina Jorge Pereira (Bairro Village Sol e Mar)				18
	Escola Municipal Sr. João Batista Gomes da Cruz (Bairro Nova Cidade)				23
	Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro (Bairro Nova Cidade)				23
	Escola Municipal Nelzir Pereira Mello (Bairro Nova Esperança)				19
	Total	50	70	67	117
Área Norte	Creche Municipal Tia Didi (Bairro Âncora)	30	42	55	
	Escola Municipal José de Oliveira Martins (Bairro Costazul)				48
	Escola Municipal José Luiz de Lemos (Bairro Jardim Mariléa)				37
	Escola Municipal Alberto Jorge (Bairro Reduto da Paz)				50
	Total	30	42	55	135
Área Sul	Creche Municipal Dona Senhorinha (Bairro Recanto)	30	90	57	
	Escola Municipal Alzir David Pereira (Bairro Extensão Serramar)				47
	Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro (Bairro Recanto)				38
	Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas (Bairro Balneário Remanso)				40
	Total	30	90	57	125



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Área Rural	Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira (Localidade de Mar do Norte)				25
	Escola Municipal Henrique Sarzedas (Localidade de Rocha Leão)			20	5
	Escola Municipal Trindade (Localidade de Cantagalo)				20
	Total			20	50
Total de vagas		110	202	199	427
Total geral de vagas		938			

§ 1º O responsável pela criança deverá, no ato da inscrição, optar por **apenas uma** das Áreas de Localização constantes no quadro de vagas para o ano letivo de 2022, de acordo com a proximidade do bairro onde reside.

§ 2º Após a efetivação da inscrição da criança, não será permitida a troca de Área de Localização.

§ 3º Em casos de mudança de endereço, a transferência da criança só poderá ser realizada se a mesma estiver matriculada em uma das Unidades Escolares da Rede, mediante disponibilidade de vaga.

Art. 12. As vagas para Creche III e IV de Rocha Leão (Escola Municipal Henrique Sarzedas) e para Creche IV de Cantagalo (Escola Municipal Trindade) e Mar do Norte (Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira) são destinadas aos moradores dessas localidades.

Parágrafo único. Caso haja vagas remanescentes nessas localidades, estas poderão ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

Art. 13. O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **24 a 31 de janeiro de 2022**, respeitando o cronograma disposto no §1º deste Artigo, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

IV- carteira de vacinação da criança;

V- uma foto 3x4 da criança.

§ 1º O período para efetivação da matrícula deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Data	Fase
24 de janeiro de 2022	Creche I
25 de janeiro de 2022	Creche II
26 de janeiro de 2022	Creche III
27 de janeiro de 2022	Creche IV
28 de janeiro de 2022	Todas as etapas
31 de janeiro de 2022	Todas as etapas

§ 2º Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 14. As Unidades Escolares deverão tomar os devidos cuidados, respeitando os protocolos de segurança em saúde, previstos em decretos municipais, evitando aglomerações durante o período da efetivação de matrículas.

Parágrafo único. O responsável pelo aluno deverá comparecer à Unidade Escolar, obrigatoriamente, usando máscara facial e munido de caneta para assinatura da documentação referente à matrícula.

Art. 15. Na hipótese da oferta de Ensino de forma remota ou híbrida, devido a pandemia - Covid-19, caberá a Unidade Escolar acompanhar a participação dos alunos na realização das atividades pedagógicas não presenciais, através da plataforma e/ou retirada de material impresso na escola.

§ 1º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica, bem como acompanhá-las em suas atividades escolares.

§ 2º O responsável pelo aluno ou o próprio aluno, se maior, poderá optar por atividades de ensino remoto, até que seja oficialmente liberado o retorno das aulas presenciais pelos órgãos competentes.

Art. 16. Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão eliminados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

Art. 17. Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer fará divulgação do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

processo de inscrição para matrículas nas vagas de Creche, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NO TRÂNSITO

RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

USO DA CADEIRINHA
ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS

DE ACORDO COM O NOVO TEXTO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), A LEI DA CADEIRINHA AUMENTA DE SETE PARA 10 ANOS A IDADE DE CRIANÇAS QUE DEVEM SER TRANSPORTADAS OBRIGATORIAMENTE COM O USO DO UTENSÍLIO NO CARRO.

Art. 64 CTB As crianças com idade inferior a 10 (dez) anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, salvo exceções relacionadas a tipos específicos de veículos regulamentadas pelo Contran.

  **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022



LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA

DE 01 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Os Proprietários de Imóveis do Loteamento Jardim Mariléa, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda para atualizar as informações de seus imóveis. A atualização, irá abranger todas as unidades imobiliárias, construídas ou não.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia de documento com foto (CNH, Identidade, etc);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de propriedade do imóvel.

A atualização cadastral é fácil, rápido, seguro e você contribui para o crescimento do nosso Município.

A Atualização cadastral dos Contribuintes do Loteamento Jardim Mariléa será realizado por fases da seguinte forma:

FASE A	DATAS	FASE B	DATAS
QUADRA 01 A 11	01/10/2021 A 29/10/2021	QUADRA 12 A 15	01/11/2021 A 30/11/2021
QUADRA 16 A 21		QUADRA 22 A 33	
QUADRA 34 A 43		QUADRA 44 A 50	
QUADRA 51 A 63		QUADRA 64 A 85	

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 | Centro - Rio das Ostras
Telefone: 22-2764-8597 - Ramal: 228
E-mail: atualizacaocadastralro@gmail.com





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Resolução SEMEDE nº 28/2021

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Tabela de distribuição de pontos por perfil social	
Beneficiário do Programa Bolsa Família	12
Apenas Cadastro Único do Governo Federal	05
NIS da criança, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro em Rio das Ostras	05

Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos	
4 filhos ou mais	10
3 filhos	07
2 filhos	05
1 filho	02

Tabela de distribuição de pontos por registro de nascimento no Município de Rio das Ostras	
Criança registrada em Rio das Ostras	05

Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no Município de Rio das Ostras	
Há mais de 8 anos	10
De 5 a 7 anos	07
De 3 a 4 anos	05
De 1 a 2 anos	02

Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos	
Mãe adolescente estudante	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Resolução SEMEDE Nº 28/2021

ANEXO II CRONOGRAMA DE AÇÕES

FASES	AÇÕES	PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS
1ª	INSCRIÇÕES	PERÍODO: 08 a 12 de novembro de 2021 LOCAIS: - Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança - Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira, Rua Rua Albano B. Guimarães, s/nº - Mar do Norte - Escola Municipal Henrique Sarzedas, Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão - Escola Municipal Trindade, Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo HORÁRIO: das 9h às 16h
2ª	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	DIA: 26 de novembro de 2021 LOCAIS: • Site da PMRO • Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 29 de novembro de 2021 LOCAL: • Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
3ª	RECURSOS	PERÍODO: 29 e 30 de novembro de 2021 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras
4ª	DIVULGAÇÃO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS	DIA: 10 de dezembro de 2021 LOCAIS: • Site da PMRO • Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 13 de dezembro de 2021 LOCAL: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
5ª	MATRÍCULA	PERÍODO: 24 a 31 de janeiro de 2022 LOCAL: Unidade Escolar indicada

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTTRAN Nº 049/2021

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 0248/2021

VEÍCULO: M. BENZ SPRINT

PLACA: KPZ 8E88

LOCAL: RUA CANTAGALO, 396 – JD MARILÉIA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0249/2021

VEÍCULO: LR/FREELANDER

PLACA: KJU 7348

LOCAL: RUA MACAÉ, 310 JD MARILÉIA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0252/2021

VEÍCULO: VW/POLO

PLACA: KZS 0947

LOCAL: RUA CAMPO DO BADEJO, 37 – LOT. ATLANTICA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0253/2021

VEÍCULO: FORD/FOCUS

PLACA: LKQ 7925

LOCAL: RUA VINICIUS DE MORAES, 52 - JD CAMPOMAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0254/2021

VEÍCULO: FORD/ECOSPORT

PLACA: LOV 2753

LOCAL: RUA ELLIS REGINA, 11 - JD CAMPOMAR - R O – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 050/21

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
31701/2021	ALEXANDRE DE SOUZA BITTENCOURT

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 052/2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 00131/2021;

Considerando a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO;
Considerando que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização;

Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora prorrogados, este SAAE-RO mantém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho, dos servidores relacionados no anexo Único desta Portaria, por até 06 (seis) meses, a contar das datas de término ali mencionadas.

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente** até 5 dias úteis a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 052/2021

NOME	MATR	CARGO	TÉRMINO
Ricardo Horácio Mangia	199-6	Encarregado de Manutenção	02/11/2021
Janderson Ferreira da Silva	201-1	Encarregado de Manutenção	05/11/2021

RECADASTRAMENTO

RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

20/11 a 20/12
08h às 17h

Sede da COMFIS

Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identificação;
- Crachá de identificação utilizado no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificado de Desinsetização do meioauxiliar, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado, Trailer e Food Truck.

INFORMAÇÕES:

(22) 2760-6891
comfis.ro@gmail.com



ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022



LOTEAMENTO

JARDIM MARILÉIA

INÍCIO: 01/10 TÉRMINO: 30/11

MAIS INFORMAÇÕES EM

www.riodasostrs.rj.gov.br/cadastroimobiliario

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Leticia, 65 | Centro - Rio das Ostras
Telefone: 22-2764-8597 - Ramal: 228



novos site

mais dinâmico
mais informação
mais divertido



fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br

ACESSE DE QUALQUER LUGAR



Navegue na FROC!





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 053/2021

CONCEDE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao servidor relacionado no ANEXO I desta Portaria.

Art.2.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS as servidoras relacionadas no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras de Cultura, 26 de outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 053/2021

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR
Luiz Remy Gillet|Técnico em Marketing|007|2020/2021|11/11/2021 a 30/11/2021.

ANEXO II DA PORTARIA 053/2021

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS FRACIONADAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR
Priscila de Souza Pessanha|Assessor de Administração e Finanças|038|2020/2021|03/11/2021 a 12/11/2021.
Pamela Luiza Lima Fontes|Assistente Executivo|244|2020/2021|22/11/2021 a 01/12/2021.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PODCAST
#FROccast

Você por dentro da cultura.
Sempre na segunda
e última quinta-feira de cada mês.

AÇÕES
PROJETOS
SERVIÇOS

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 187/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função gratificada de Diretor de Controle Interno, símbolo CM14, Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 2021083, a partir de 31 de outubro de 2021, conforme processo administrativo nº 1188/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 188/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 2021083, para exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, símbolo CC5, a partir de 01 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 1189/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 189/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR designação de interinidade do servidor, ALEXANDRE LUZ LIMA, auxiliar administrativo, matrícula nº 027, de Presidente de Comissão de Licitação, símbolo CC5, a partir de 31 de outubro de 2021, conforme processo administrativo nº 1186/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 190/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. ALEXANDRE LUZ LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 027, para exercer a função gratificada de Diretor de Controle Interno, símbolo CM14, a partir de 01 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 1187/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 191/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CCAI, Sra. NATHALIA CAMPOS CAVALCANTI, a partir de 31 de outubro de 2021, conforme processo administrativo nº 1190/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 192/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CCAI, Sr. DANIEL DINIZ SOUZA, à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 1191/2021.

Art. 2º - Conceder ao Sr. DANIEL DINIZ SOUZA, Assessor de Informática, símbolo CCAI, gratificação por atividade especial de 25% (vinte e cinco por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei Municipal nº 905/2005, a partir de 01 de novembro de 2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 193/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ELIZABETH BASTOS ROSA VIEIRA, a partir de 27 de outubro de 2021, conforme processo administrativo nº 1192/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 194/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA, para ficar à disposição do gabinete do vereador TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA, a partir de 01 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 1193/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 195/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Quissamã, o servidor efetivo Sr. GUILHERME RODRIGUES PACHECO, Assistente Administrativo, matrícula nº 5112, cedido à Câmara Municipal de Rio das Ostras, através da portaria 19.579/2021 – Poder Executivo de Quissamã, a partir 31 de outubro de 2021, conforme processo administrativo nº 1194/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2021.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ERRATA

Resolução nº 150/2021 – (publicada na edição do jornal nº 1381 do jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 22 de outubro de 2021).

ONDE SE LÊ – RESOLUÇÃO 150/2021
LEIA-SE – RESOLUÇÃO 153/2021

